



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento de 05% (cinco) por cento os salários de todos os Servidores Públicos Municipais sejam efetivos e ou comissionados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de junho de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento de 05% (cinco) por cento os salários de todos os Servidores Públicos Municipais sejam efetivos e ou comissionados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de junho de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 368

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N°0106/2022- RECEBENDO CÓPIA DA LEI ORDINÁRIA N° 708/2022 E CÓPIA DAS LEIS COMPLEMENTARES N° 69,70,71 E 72/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **10/06/2022 13:59:36**